



# Relatório Final

2023

Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Caucaia/CE

## 1 – INTRODUÇÃO

A alimentação escolar é definida pela Lei nº 11.947/2009 como “todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo”, e deve ser saudável e adequada, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos alunos e melhoria do seu rendimento escolar, e visando a garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária.

Todavia, não é incomum emergirem problemas relacionados à alimentação em escolas, relacionados à sua falta, à má conservação, armazenagem e manipulação dos alimentos ou à sua insuficiência nutricional, e até mesmo ao desvio de recursos destinados à alimentação escolar.

Por isso, é necessária a fiscalização sobre a qualidade da alimentação oferecida nas escolas, bem como sobre a aplicação dos recursos a ela destinados, recrudescendo as penas aos responsáveis por desvios desta aplicação.

Os recursos repassados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) são suplementares, e variam de R\$ 0,50 a R\$ 2,36 por dia letivo para cada aluno, de acordo com a etapa e modalidade de ensino.

A ampliação do investimento público na alimentação escolar, com maior participação da União, se faz necessária. A criança bem alimentada é mais saudável, tem mais disposição e concentração, o que é fundamental para o aproveitamento escolar. Nas unidades escolares existem alunos em situação de vulnerabilidade social, onde a alimentação escolar pode ser a principal ou a única refeição diária e, por isso, as refeições devem ser saudáveis e adequadas, como determina a Lei nº 11.947/2009.

## 2 – DA ATUAÇÃO DO CAE

O CAE tem como principal função zelar pela concretização da alimentação escolar de qualidade, por meio da fiscalização dos recursos públicos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que complementa o recurso dos Estados, Distrito Federal e Municípios, para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O Conselho tem como atribuição acompanhar e fiscalizar a execução do PNAE no Estado ou Município, verificando a aplicação dos recursos financeiros, o cumprimento das diretrizes do Programa, bem como a qualidade da alimentação ofertada aos estudantes. Para tanto, o CAE realizará, entre outras ações, reuniões periódicas, visitas às escolas, análise da prestação de contas e elaboração de parecer conclusivo.

## 3 – DOS RECURSOS

VALOR ALUNO			
	Modalidade	Programa	Per capita
1	Fundamental	PNAEF	R\$ 0,50
2	Pré escola	PNAP	R\$ 0,72
3	Creche	PNAC	R\$ 1,37
4	Indígena	PNAI	R\$ 0,86
5	Quilombola	PNAQ	R\$ 0,86
6	Educação de Jovens e Adultos	EJA	R\$ 0,41
7	Atendimento Educacional Especializado	AEE	R\$ 0,68
8	Ensino Médio	EM	R\$ 0,50
9	Ensino Médio Integral	EMTI	R\$ 2,56
10	Período Integral	PI	R\$ 1,37

## 4 – RECURSOS TRANSFERIDOS – 2023

MÊS	Fundamental	Pré-escola	Creche	EJA	AEE	Indígena	Quilombola	total mês
FEV	R\$ 304.236,60	R\$ 88.505,20	R\$ 155.663,60	R\$ 10.960,64	R\$ 15.772,80	R\$ 25.102,40	R\$ 7.443,40	R\$ 607.684,64
MAR	R\$ 418.043,40	R\$ 119.299,00	R\$ 199.307,60	R\$ 19.547,16	R\$ 20.236,80	R\$ 33.091,20	R\$ 9.867,80	R\$ 819.392,96
ABR	R\$ 418.043,40	R\$ 119.299,00	R\$ 199.307,60	R\$ 19.547,16	R\$ 20.236,80	R\$ 33.091,20	R\$ 9.867,80	R\$ 819.392,96
MAI	R\$ 418.043,40	R\$ 119.299,00	R\$ 199.307,60	R\$ 20.762,36	R\$ 20.236,80	R\$ 33.091,20	R\$ 9.867,80	R\$ 820.608,16
JUN	R\$ 418.043,40	R\$ 119.299,00	R\$ 199.307,60	R\$ 19.868,60	R\$ 20.236,80	R\$ 33.091,20	R\$ 9.867,80	R\$ 819.714,40
JUL	R\$ 418.043,40	R\$ 119.299,00	R\$ 199.307,60	R\$ 24.164,28	R\$ 20.236,80	R\$ 33.091,20	R\$ 9.867,80	R\$ 824.010,08
AGO	R\$ 418.043,40	R\$ 119.299,00	R\$ 199.307,60	R\$ 19.868,60	R\$ 20.236,80	R\$ 33.091,20	R\$ 9.867,80	R\$ 819.714,40
SET	R\$ 418.043,40	R\$ 119.299,00	R\$ 199.307,60	R\$ 19.868,60	R\$ 20.236,80	R\$ 33.091,20	R\$ 9.867,80	R\$ 819.714,40
OUT	R\$ 418.043,40	R\$ 119.299,00	R\$ 199.307,60	R\$ 19.868,60	R\$ 20.236,80	R\$ 33.091,20	R\$ 9.867,80	R\$ 819.714,40
NOV	R\$ 418.043,40	R\$ 119.299,00	R\$ 199.307,60	R\$ 19.868,60	R\$ 20.236,80	R\$ 33.091,20	R\$ 9.867,80	R\$ 819.714,40
<b>Total ano</b>	<b>R\$ 4.066.627,20</b>	<b>R\$ 1.162.196,20</b>	<b>R\$ 1.949.432,00</b>	<b>R\$ 194.324,60</b>	<b>R\$ 197.904,00</b>	<b>R\$ 322.923,20</b>	<b>R\$ 96.253,60</b>	<b>R\$ 7.989.660,80</b>

## 5 – DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO: 2023.01.12.01 - EXERCÍCIO: 2023 – FECHADA

### Informações principais

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA ABERTURA: 02/02/2023

HORA DA ABERTURA: 13:30

ELETRÔNICA: [COMPRASNET](#)

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.619.176,00 (VINTE MILHÕES, SEISCENTOS E DEZENOVE MIL, CENTO E SETENTA E SEIS)

### Informações do objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

## Contratos Vinculados/Vencedores

Data	Tipo	Número	Exercício	Credor/Vencedor	R\$ Valor/Valor mensal	Vigência
16/03/2023	CONTRATO ORIGINAL	2023.01.12.01-01	2023	PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	11.180.622,50	16/03/2023 31/12/2023
16/03/2023	CONTRATO ORIGINAL	2023.01.12.01-02	2023	KBM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI	1.930.320,00	16/03/2023 31/12/2023
16/03/2023	CONTRATO ORIGINAL	2023.01.12.01-03	2023	MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA	2.925.126,00	16/03/2023 31/12/2023
16/03/2023	CONTRATO ORIGINAL	2023.01.12.01-04	2023	rita de cassia barreto lopes - me	1.625.520,00	16/03/2023 31/12/2023
03/04/2023	CONTRATO ORIGINAL	2023.01.12.01-05	2023	MUNDIAL RESOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	740.000,00	03/04/2023 31/12/2023

## 6 – CHAMADA DA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMAMENTO PÚBLICO: 2023.03.20.02-SME - EXERCÍCIO: 2023 – ABERTA

### Informações principais

DATA DA ABERTURA: 17/04/2023

HORA DA ABERTURA: 09:00

LOCAL DA ABERTURA: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### Informações do objeto

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

## **Contratos Vinculados/Vencedores**

Data	Tipo	Número	Exercício	Credor/Vencedor	R\$ Valor/Valor mensal	Vigência
17/07/2023	CONTRATO ORIGINAL	2023.03.20.001 -SME	2023	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA COPASB E SERVIÇOS SA	3.839.367,26	17/07/2023 31/12/2023
17/07/2023	CONTRATO ORIGINAL	2023.03.20.002 -SME	2023	COOPASJO - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS	3.564.635,87	17/07/2023 31/12/2023
17/07/2023	CONTRATO ORIGINAL	2023.03.20.003 -SME	2023	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA CAUCAIA - COOPERCAU	2.113.985,07	17/07/2023 31/12/2023

## 7 – DA EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA

25	sal refinado	garça	provix	2023011201-01	R\$ 1,84	kg	1.420		650	890	1.480		400	1.075		5.915
26	vinagre de álcool	neruska	provix	2023011201-01	R\$ 2,45	kg			500	200						700
<b>Gênero</b> <b>marca</b> <b>fornecedor</b> <b>contrato</b> <b>ct unit.</b> <b>qtde</b> <b>abr</b> <b>mai</b> <b>jun</b> <b>jul</b> <b>ago</b> <b>set</b> <b>out</b> <b>nov</b> <b>dez</b> <b>Total</b>																
27	biscoito cream cracker	estrela	KBM	2023011201-02	R\$ 5,94	und	10.930		5.300	4.700	1.700		5.200	7.350	2.400	37.580
28	biscoito tipo maisena	estrela	KBM	2023011201-02	R\$ 7,50	und	10.930		5.800	4.200	1.700		5.200	7.350	2.400	37.580
29	biscoito tipo maria chocolate	fortaleza	KBM	2023011201-02	R\$ 6,54	und			200	5.000	12.000		2.500	4.500		24.200
30	biscoito salgado tipo mini-cracker	estrela	KBM	2023011201-02	R\$ 8,23	und			200	2.300	12.000		2.500	4.500	7.300	28.800
31	biscoito tipo rosquinha de coco	rancherio	KBM	2023011201-02	R\$ 8,55	und			0	0	0		2.500		12.000	14.500
32	biscoito tipo rosquinha chocolate	rancherio	KBM	2023011201-02	R\$ 8,14	und			0	0	0		0		1.000	1.000
33	pão	comptan	KBM	2023011201-02	R\$ 12,85	und			0	1.500	0		500	1.000	500	3.500
<b>Gênero</b> <b>marca</b> <b>fornecedor</b> <b>contrato</b> <b>ct unit.</b> <b>qtde</b> <b>abr</b> <b>mai</b> <b>jun</b> <b>jul</b> <b>ago</b> <b>set</b> <b>out</b> <b>nov</b> <b>dez</b> <b>Total</b>																
34	cereal de arroz	nutrilon	d w da silva	2023011201-03	R\$ 8,12	und	2.500		1.500	0	0			500		4.500
35	leite de soja	suprasoy	d w da silva	2023011201-03	R\$ 40,82	lata	0		0	0	10					10
36	leite em pó integral	Bom du leite	d w da silva	2023011201-03	R\$ 48,37	kg	7.260		7.300	1.200	13.650			445		29.855
37	polpa de acerola	cia da polpa	d w da silva	2023011201-03	R\$ 9,18	kg	2.750		1.000	0	0					3.750
38	polpa de cajá	cia da polpa	d w da silva	2023011201-03	R\$ 12,24	kg	0		3.500	0	0					3.500
39	polpa de caju	cia da polpa	d w da silva	2023011201-03	R\$ 9,18	kg	2.500		3.000	0	0					5.500
40	polpa de goiaba	cia da polpa	d w da silva	2023011201-03	R\$ 9,18	kg	2.750		1.000	0	0					3.750
<b>Gênero</b> <b>marca</b> <b>fornecedor</b> <b>contrato</b> <b>ct unit.</b> <b>qtde</b> <b>abr</b> <b>mai</b> <b>jun</b> <b>jul</b> <b>ago</b> <b>set</b> <b>out</b> <b>nov</b> <b>dez</b> <b>Total</b>																
41	bebida láctea chocolate	italac	mundial	2023011201-05	R\$ 12,05	l			1.000	4.000	3.500	0	2.500		2.500	13.500
<b>Gênero</b> <b>marca</b> <b>fornecedor</b> <b>contrato</b> <b>ct unit.</b> <b>qtde</b> <b>abr</b> <b>mai</b> <b>jun</b> <b>jul</b> <b>ago</b> <b>set</b> <b>out</b> <b>nov</b> <b>dez</b> <b>Total</b>																
42	alface americana	ceasa	rita de cássia	2023011201-04	R\$ 2,77	und	500	0	200	0	0	0	0	0		700
43	banana prata	ceasa	rita de cássia	2023011201-04	R\$ 3,25	kg	5.250	0	0	0	0	2.500	0	2.400	2.650	12.800
44	batata inglesa	ceasa	rita de cássia	2023011201-04	R\$ 5,41	kg	1.870	0	7.290	0	0	1.500	0	1.300	1.400	13.360
45	cebola branca	ceasa	rita de cássia	2023011201-04	R\$ 6,52	kg	1.180	0	6.290	0	0	1.300	0	800	1.400	10.970
46	cenoura	ceasa	rita de cássia	2023011201-04	R\$ 4,35	kg	1.700	0	6.890	0	0	2.700	0	1.300	1.400	13.990
47	cheiro verde coentro e cebolinha	ceasa	rita de cássia	2023011201-04	R\$ 10,81	kg	540	0	300	0	0	550	0	500		1.890
48	chuchu	ceasa	rita de cássia	2023011201-04	R\$ 2,60	kg	1.000	0	2.000	0	0	0	0	0	1.000	4.000
49	laranja pera	ceasa	rita de cássia	2023011201-04	R\$ 2,90	kg	100	0	0	0	0	200	0	200		500
50	mamão formosa	ceasa	rita de cássia	2023011201-04	R\$ 3,88	kg	1.700	0	4.500	0	0	1.700	0	1.300	1.400	10.600
51	melancia	ceasa	rita de cássia	2023011201-04	R\$ 2,08	kg	1.940	0	2.000	0	0	1.700	0	1.300	1.400	8.340
52	melão japonês	ceasa	rita de cássia	2023011201-04	R\$ 3,61	kg	1.250	0	500	0	0	0	0	0		1.750
53	ovo de galinha tipo A c 30	ceasa	rita de cássia	2023011201-04	R\$ 17,04	bdj	3.400	0	5.850	0	0	1.300	0	1.200	1.100	12.850
54	pimentão verde	ceasa	rita de cássia	2023011201-04	R\$ 3,19	kg	570	0	610	0	0	100	0	100	200	1.580

55	repolho	ceasa	rita de cássia	2023011201-04	R\$ 3,49	kg	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	200
56	tomate	ceasa	rita de cássia	2023011201-04	R\$ 3,60	kg	300	0	200	0	0	0	0	0	0	0	500

QUANTIDADE DE ALIMENTOS – COMPRAS PELA AGRICULTURA FAMILIAR/2023																		
Gênero		marca	fornecedor	contrato	ct unit.	qtde	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	total
1	abóbora caboclo	agricultura	copasb	2023032002001	R\$ 4,92	kg	0	0	0	0	0	0	0	1.110	1.110	1.110		3.330
2	alface crespa	agricultura	copasb	2023032002001	R\$ 4,24	pés	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
3	banana	agricultura	copasb	2023032002001	R\$ 5,05	kg	0	0	0	0	0	0	0	6.320	5.320	5.320		16.960
4	batata doce	agricultura	copasb	2023032002001	R\$ 4,47	kg	0	0	0	0	0	0	0	120	120	120		360
5	batatainglesa	agricultura	copasb	2023032002001	R\$ 8,14	kg	0	0	0	0	0	0	0	680	630	580		1.890
6	beterraba	agricultura	copasb	2023032002001	R\$ 4,67	kg	0	0	0	0	0	0	0	330	330	330		990
7	cebola branca	agricultura	copasb	2023032002001	R\$ 6,11	kg	0	0	0	0	0	0	0	520	520	500		1.540
8	cenoura	agricultura	copasb	2023032002001	R\$ 6,76	kg	0	0	0	0	0	0	0	350	350	350		1.050
9	cheiro verde coentro e cebolinha	agricultura	copasb	2023032002001	R\$ 17,75	kg	0	0	0	0	0	0	0	520	570	520		1.610
10	goiaba vermelha	agricultura	copasb	2023032002001	R\$ 5,02	kg	0	0	0	0	0	0	0	950	950	950		2.850
11	laranja pera	agricultura	copasb	2023032002001	R\$ 4,46	kg	0	0	0	0	0	0	0	250	250	250		750
12	macaxeira	agricultura	copasb	2023032002001	R\$ 5,30	kg	0	0	0	0	0	0	0	75	75	75		225
13	mamão formoso	agricultura	copasb	2023032002001	R\$ 4,54	kg	0	0	0	0	0	0	0	1.500	1.500	1.500		4.500
14	manga espada	agricultura	copasb	2023032002001	R\$ 6,70	kg	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
15	melância	agricultura	copasb	2023032002001	R\$ 4,16	kg	0	0	0	0	0	0	0	4.120	4.120	4.120		12.360
16	milho verde	agricultura	copasb	2023032002001	R\$ 4,37	kg	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
17	ovo de galinha	agricultura	copasb	2023032002001	R\$ 33,27	bdj	0	0	0	0	0	0	0	1.600	1.600	1.600		4.800
18	pimenta de cheiro	agricultura	copasb	2023032002001	R\$ 11,59	kg	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
19	pimentão verde	agricultura	copasb	2023032002001	R\$ 5,84	kg	0	0	0	0	0	0	0	335	285	335		955
20	polpa de fruta de cajá	agricultura	copasb	2023032002001	R\$ 14,20	kg	0	0	0	0	0	0	0	1.450	1.450	1.450		4.350
21	polpa de fruta de acerola	agricultura	copasb	2023032002001	R\$ 13,38	kg	0	0	0	0	0	0	0	560	560	560		1.680
22	polpa de caju	agricultura	copasb	2023032002001	R\$ 13,88	kg	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
23	polpa de fruta de goiaba	agricultura	copasb	2023032002001	R\$ 13,76	kg	0	0	0	0	0	0	0	1.020	1.020	1.020		3.060
24	polpa de fruta de manga	agricultura	copasb	2023032002001	R\$ 12,44	kg	0	0	0	0	0	0	0	1.450	1.450	1.450		4.350
Gênero		marca	fornecedor	contrato	ct unit.	qtde	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	total
1	abóbora caboclo	agricultura	coopasjo	2023032002002	R\$ 4,92	kg	0	0	0	0	0	0	0	1.100	1.100	1.100	1.500	4.800
2	alface crespa	agricultura	coopasjo	2023032002002	R\$ 4,24	pés	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
3	banana	agricultura	coopasjo	2023032002002	R\$ 5,05	kg	0	0	0	0	0	0	0	5.500	5.500	5.500	10.000	26.500
4	banana chips	agricultura	coopasjo	2023032002002	R\$ 62,25	kg	0	0	0	0	0	0	0	130	130	130		390
5	batata doce	agricultura	coopasjo	2023032002002	R\$ 4,47	kg	0	0	0	0	0	0	0	180	180	180		540
6	batata inglesa	agricultura	coopasjo	2023032002002	R\$ 8,14	kg	0	0	0	0	0	0	0	800	800	800	1.450	3.850
7	beterraba	agricultura	coopasjo	2023032002002	R\$ 4,67	kg	0	0	0	0	0	0	0	430	430	430	300	1.590

8	biscoito de povidão	agricultura	coopasjö	2023032002002	R\$ 30,24	kg	0	0	0	0	0	0	0	130	130	0		260
9	cebola branca	agricultura	coopasjö	2023032002002	R\$ 6,11	kg	0	0	0	0	0	0	0	730	730	730	1.380	3.570
10	cenoura	agricultura	coopasjö	2023032002002	R\$ 6,76	KG	0	0	0	0	0	0	0	530	530	530	1.500	3.090
11	cheiro verde: coentro e cebolinha	agricultura	coopasjö	2023032002002	R\$ 17,75	kg	0	0	0	0	0	0	0	630	630	630	1.300	3.190
12	goiaba vermelha	agricultura	coopasjö	2023032002002	R\$ 5,05	kg	0	0	0	0	0	0	0	2.200	2.200	2.200		6.600
13	inhame	agricultura	coopasjö	2023032002002	R\$ 6,40	kg	0	0	0	0	0	0	0	70	70	0		140
14	larnaja pera	agricultura	coopasjö	2023032002002	R\$ 4,46	kg	0	0	0	0	0	0	0	300	300	300	300	1.200
15	macaxeira	agricultura	coopasjö	2023032002002	R\$ 5,30	kg	0	0	0	0	0	0	0	50	50	50		150
16	mamão formoso	agricultura	coopasjö	2023032002002	R\$ 5,54	kg	0	0	0	0	0	0	0	1.400	1.400	2.200	2.500	7.500
17	maria maluca	agricultura	coopasjö	2023032002002	R\$ 16,45	kg	0	0	0	0	0	0	0	100	100	100		300
18	melancia	agricultura	coopasjö	2023032002002	R\$ 4,06	kg	0	0	0	0	0	0	0	4.700	4.700	4.930	6.200	20.530
19	milho verde	agricultura	coopasjö	2023032002002	R\$ 4,37	kg	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
20	ovo de galinha	agricultura	coopasjö	2023032002002	R\$ 33,27	bdj	0	0	0	0	0	0	0	1.600	1.600	1.650	1.800	6.650
21	pimenta de cheiro	agricultura	coopasjö	2023032002002	R\$ 11,59	kg	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
22	pimentão verde	agricultura	coopasjö	2023032002002	R\$ 5,84	kg	0	0	0	0	0	0	0	425	425	325	500	1.675
23	polpa de fruta de cajá	agricultura	coopasjö	2023032002002	R\$ 14,20	kg	0	0	0	0	0	0	0	400	400	400	200	1.400
24	polpa de fruta de acerola	agricultura	coopasjö	2023032002002	R\$ 13,38	kg	0	0	0	0	0	0	0	300	300	300	300	1.200
25	polpa de fruta de caju	agricultura	coopasjö	2023032002002	R\$ 13,88	kg	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
26	polpa de fruta de golabá	agricultura	coopasjö	2023032002002	R\$ 13,76	kg	0	0	0	0	0	0	0	200	200	1.650	1.900	3.950
27	polpa de fruta de manga	agricultura	coopasjö	2023032002002	R\$ 12,44	kg	0	0	0	0	0	0	0	1450	1.450	0	0	2.900
Gênero		marca	fornecedor	contrato	ct unit.	qtde	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	total
1	abobora caboclo	agricultura	coopercau	2023032002003	R\$ 4,92	kg	0	0	0	0	0	0	0	920	920	920	600	3.360
2	banana	agricultura	coopercau	2023032002003	R\$ 5,05	kg	0	0	0	0	0	0	0	4.650	4.650	4.650	6.500	20.450
3	batata doce	agricultura	coopercau	2023032002003	R\$ 4,47	kg	0	0	0	0	0	0	0	220	220	202		642
4	batata inglesa	agricultura	coopercau	2023032002003	R\$ 8,14	kg	0	0	0	0	0	0	0	630	630	630	1.450	3.340
5	beterraba	agricultura	coopercau	2023032002003	R\$ 4,67	kg	0	0	0	0	0	0	0	370	370	370		1.110
6	cebola branca	agricultura	coopercau	2023032002003	R\$ 6,11	kg	0	0	0	0	0	0	0	430	430	430	1.200	2.490
7	cenoura	agricultura	coopercau	2023032002003	R\$ 6,76	kg	0	0	0	0	0	0	0	400	400	400	1.350	2.550
8	cheiro verde: coentro e cebolinha	agricultura	coopercau	2023032002003	R\$ 17,75	kg	0	0	0	0	0	0	0	480	480	470	1.250	2.680
9	goiaba vermelha	agricultura	coopercau	2023032002003	R\$ 5,02	kg	0	0	0	0	0	0	0	1.050	1.050	1.050		3.150
10	laranja pera	agricultura	coopercau	2023032002003	R\$ 4,46	kg	0	0	0	0	0	0	0	50	50	50	50	200
11	macaxeira	agricultura	coopercau	2023032002003	R\$ 5,30	kg	0	0	0	0	0	0	0	40	40	40		120
12	mamão formoso	agricultura	coopercau	2023032002003	R\$ 4,54	kg	0	0	0	0	0	0	0	1.450	1.450	1.450	2.150	6.500
13	maria maluca	agricultura	coopercau	2023032002003	R\$ 16,45	kg	0	0	0	0	0	0	0	150	150	150		450
14	manga espada	agricultura	coopercau	2023032002003	R\$ 6,70	kg	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
15	melância	agricultura	coopercau	2023032002003	R\$ 4,16	kg	0	0	0	0	0	0	0	3.420	3.420	4.400	4.250	15.490
16	ovo de galinha	agricultura	coopercau	2023032002003	R\$ 33,27	bdj	0	0	0	0	0	0	0	2.025	2.025	2.055	2.000	8.105

17	pimenta de cheiro	agricultura	coopercau	2023032002003	R\$ 11,59	kg	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	
18	pimentão verde	agricultura	coopercau	2023032002003	R\$ 5,84	kg	0	0	0	0	0	0	0	0	350	350	350	500	1.550
19	polpa de fruta sabor cajá	agricultura	coopercau	2023032002003	R\$ 14,20	kg	0	0	0	0	0	0	0	0	950	950	1.650	1.500	5.050
20	polpa de fruta sabor acerola	agricultura	coopercau	2023032002003	R\$ 13,38	kg	0	0	0	0	0	0	0	0	500	350	660	610	2.120
21	polpa de fruta sabor caju	agricultura	coopercau	2023032002003	R\$ 13,88	kg	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	150
22	polpa de fruta sabor goiaba	agricultura	coopercau	2023032002003	R\$ 13,76	kg	0	0	0	0	0	0	0	0	600	750	800	2.650	4.800
23	polpa de fruta sabor manga	agricultura	coopercau	2023032002003	R\$ 12,44	kg	0	0	0	0	0	0	0	0	1.900	1.900	762	0	4.562

8 – PAGAMENTOS

## **DESPESAS COM A COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/2023**

Nº	FORNECEDOR	FEDERAL	RECEITA PRÓPRIA
1	Provix	R\$ 3.542.343,34	R\$ 3.719.239,03
2	D W da SILVA	R\$ 560.882,40	R\$ 1.224.158,90
3	KBM	R\$ 478.020,00	R\$ 308.929,20
4	Rita de Cássia Barreto Lopes – ME	R\$ 818.501,50	R\$ 126.703,00
5	Mundial Resoluções	R\$ 102.425,00	R\$ 36.150,00
6	Copasb	R\$ 806.685,80	-
7	Coopasjo	R\$ 867.723,50	-
8	Coopercau	R\$ 754.548,70	-
<b>Total</b>		<b>R\$ 7.931.130,24</b>	<b>R\$ 5.415.180,13</b>

#### 9 – PERCENTUAL COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Nº	FORNECEDOR	COMPRA	PAGO	RECURSO FEDERAL	PERCENTUAL ALCANÇADO
1	Copasb	R\$ 806.685,80	R\$ 2.428.958,00	R\$ 7.989.660,80	<b>30,40%</b>
2	Coopasjo	R\$ 867.723,50			
3	Coopercau	R\$ 754.548,70			*Mínimo obrigatório: 30%

## 10 – UNIDADES ESCOLARES VISITADAS PELO CAE

DATA	UNIDADE	CONDICÃO	REGIÃO	ZONA	ENSINO	TIPO	DIF
1 02/02/2023	MARIA DA SILVA NASCIMENTO EEIEFDT	ESCOLA	BR 222	RURAL	GERAL	PARCIAL	INDÍGENA
2 10/02/2023	CERCADÃO	ANEXO	PRAIA	URBANA	CRECHE	PARCIAL	QUILOMBOLA
3 28/02/2023	JOSEFA ALVES DOS SANTOS EEIEF	ESCOLA	JUREMA	URBANA	GERAL	PARCIAL	-
4 07/03/2023	FRANCISCO MARTINS DE MORAIS NEDI	ESCOLA	PRAIA	URBANA	CRECHE	PARCIAL	-
5 17/03/2023	TANCREDO NEVES NEDI	ESCOLA	JUREMA	URBANA	ANEXO	PARCIAL	-
6 21/03/2023	MUNDO MÁGICO NEDI	ESCOLA	SEDE	URBANA	CRECHE	PARCIAL	-
7 23/03/2023	SEBASTIÃO BEZERRA DOS SANTOS EEIEF	ESCOLA	JUREMA	URBANA	GERAL	PARCIAL	-
8 03/04/2023	MARIA DOLORES DE MENEZES EEIEF	ESCOLA	SEDE	URBANA	GERAL	PARCIAL	-
9 03/04/2023	MARIA DAS DORES DE LIMA EEIEF	ESCOLA	SEDE	URBANA	GERAL	PARCIAL	-
10 04/04/2023	TIA DIDI NEDI	ANEXO	JUREMA	URBANA	CRECHE	PARCIAL	-
11 04/04/2023	LUZIA CORREIA SALES EEIEF	ESCOLA	PRAIA	URBANA	GERAL	PARCIAL	-
12 04/04/2023	HELENA DE AGUIAR DIAS EEIEF	ESCOLA	PRAIA	URBANA	GERAL	PARCIAL	-
13 04/04/2023	CORÁLIA GONZAGA SALES EEIEF	ESCOLA	SEDE	URBANA	GERAL	PARCIAL	-
14 04/04/2023	ANTÔNIO BRAGA DA ROCHA EEIEF	ESCOLA	SEDE	URBANA	GERAL	PARCIAL	-
15 04/04/2023	AUGUSTO CÉSAR SILVA SALES EEIEF	ESCOLA	SEDE	URBANA	GERAL	PARCIAL	-
16 11/04/2023	ENERTINA NUNES DE MIRANDA EEIEF	ESCOLA	BR 020	RURAL	GERAL	PARCIAL	-
17 11/04/2023	ADRIANO MARTINS EEIEF	ESCOLA	PRAIA	URBANA	GERAL	PARCIAL	-
18 13/04/2023	AMARO RODRIGUES DOS SANTOS EEIEF	ESCOLA	GARROTE	URBANA	GERAL	PARCIAL	-
19 19/04/2023	CELINA SÁ MORAIS EEIEF	ESCOLA	PRAIA	URBANA	GERAL	PARCIAL	-
20 03/05/2023	NELY CAÚLA DE CARVALHO EEEIF	ESCOLA	PRAIA	URBANA	GERAL	INTEGRAL	-
21 04/05/2023	ESCOLA GUADALAJARA	ESCOLA	JUREMA	URBANA	GERAL	PARCIAL	-
22 09/05/2023	INÁ ARRUDA EEIFFE	ESCOLA	SEDE	URBANA	GERAL	PARCIAL	-

23	13/05/2023	HUMBERTO NUNES DE MIRANDA NEDI	ESCOLA	SEDE	URBANA	CRECHE	PARCIAL	-
24	18/05/2023	12 DE OUTUBRO EEEIF	ESCOLA	JUREMA	URBANA	GERAL	PARCIAL	-
25	23/05/2023	CEL PINHO EEEIF	ESCOLA	BR 222	URBANA	GERAL	INTEGRAL	-
26	30/05/2023	OLGA PARSIVAL BARROSO CEI	CONVÊNIO	JUREMA	URBANA	CRECHE	INTEGRAL	-
27	15/06/2023	LUIZ ROCHA MOTA EEEIF	ESCOLA	BR 222	RURAL	GERAL	PARCIAL	CAMPO
28	20/06/2023	MARIETA MOTA GOIS EEEIF	ESCOLA	GARROTE	URBANA	GERAL	INTEGRAL	-
29	29/06/2023	DANILO DALMO DA ROCHA EEEIF	ESCOLA	JUREMA	URBANA	GERAL	PARCIAL	-
30	03/08/2023	PORCINA LEITE PAETI	ESCOLA	SEDE	URBANA	9º ANO	INTEGRAL	-
31	08/08/2023	BELO MONTE EEEIF	ESCOLA	BR 020	RURAL	GERAL	PARCIAL	CAMPO
32	17/08/2023	ANTÔNIO MIRANDA DE MELO EEEIF	ESCOLA	JUREMA	URBANA	GERAL	PARCIAL	-
33	22/08/2023	MANOEL PEREIRA MARQUES EEEIF	ESCOLA	BR 222	RURAL	GERAL	INTEGRAL	CAMPO
34	24/08/2023	ABA TAPEBA EDEIEF	ESCOLA	BR 222	URBANA	GERAL	INTEGRAL	INDÍGENA
35	29/08/2023	LAR CLARA DE ASSIS	CONVÊNIO	PRAIA	URBANA	GERAL	INTEGRAL	-
36	31/08/2023	AUREA ALVES PEREIRA EEEIF	ESCOLA	GARROTE	URBANA	GERAL	INTEGRAL	-
37	12/09/2023	JOSÉ OLAVO LOPES MOREIRA EEEIF	ESCOLA	SEDE	URBANA	GERAL	INTEGRAL	-
38	21/09/2023	ADÉLIA CRISOSTOMO EEEIF	ESCOLA	BR 222	RURAL	GERAL	PARCIAL	QUILOMBOLA
39	26/09/2023	ESCOLA BRASILEIRINHO EEEIF	ESCOLA	JUREMA	URBANA	GERAL	PARCIAL	-
40	28/09/2023	MARIA GOMES BRASILEIRO NEDI	ANEXO	BR 222	RURAL	CRECHE	INTEGRAL	-
41	03/10/2023	AUGUSTO BEZERRA EEEIF	ESCOLA	JUREMA	URBANA	GERAL	PARCIAL	-
42	05/10/2023	PRª RAIMUNDA MOREIRA BATISTA NEDI	ESCOLA	JUREMA	URBANA	CRECHE	INTEGRAL	-
43	19/10/2023	EDGARD VIEIRA GUERRA EEEIF	ESCOLA	JUREMA	URBANA	GERAL	INTEGRAL	-
44	31/10/2023	FRANCISCA ALVES DO AMARAL EEEIF	ESCOLA	JUREMA	URBANA	GERAL	PARCIAL	-
45	31/10/2023	TIA ANA NEDI	ANEXO	JUREMA	URBANA	CRECHE	PARCIAL	-
46	07/11/2023	CESAR NILDO GONDIM PAMPLONA EEEIF	ESCOLA	PRAIA	URBANA	GERAL	PARCIAL	-
47	14/11/2023	AFFONSO DE MEDEIROS EEEIF	ESCOLA	JUREMA	URBANA	GERAL	PARCIAL	-
48	19/11/2023	GUIOMAR RIBEIRO DIAS CEI	ESCOLA	JUREMA	URBANA	CRECHE	INTEGRAL	-
49	21/11/2023	CRESER FELIZ NEDI	ESCOLA	SEDE	URBANA	CRECHE	PARCIAL	-
50	23/11/2023	FRANCISCO NUNES DE MIRANDA EEEIF	ESCOLA	BR 020	RURAL	GERAL	INTEGRAL	-
51	05/12/2023	PEQUENO COTOLENGO	ANEXO	JUREMA	URBANA	EJA	PARCIAL	-
52	07/12/2023	MARIA DE LOURDES ROCHA EEEIF	ESCOLA	JUREMA	URBANA	GERAL	INTEGRAL	-
53	12/12/2023	FCª ESTRELA TORQUATO FIRMEZA NEDI	ESCOLA	JUREMA	URBANA	CRECHE	INTEGRAL	-
54	19/12/2023	NAIR MAGALHÃES GUERRA EEEIF	ESCOLA	SEDE	URBANA	GERAL	INTEGRAL	-

## 11 – DA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

O presente relatório final tem como objetivo apresentar as informações registradas ao longo dos trabalhos desempenhados pelo CAE durante o ano letivo de 2023, tem como objeto o monitoramento da gestão e da operacionalização referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no âmbito do município de Caucaia/CE.

Nesse contexto, o Conselho de Alimentação Escolar, no exercício de suas funções fiscalizatórias avaliou questões relacionadas a gestão da aplicação de recursos destinados a execução do programa pela Entidade Executora e o cumprimento da finalidade e efetividade do programa.

A rede municipal de ensino de Caucaia/CE possui 182 unidades que atende cerca de 56.157 alunos em 2023 nas modalidades educação infantil (PNAC), educação pré-escolar (PNAP), ensino fundamental (PNAEF), educação indígenas (PNAI), educação quilombola (PNAQ), educação de jovens e adultos (EJA), atendimento educacional especializado (AEE) e implementação da educação em tempo integral, contemplando turmas de 1º, 2º e 9º ano.

A forma de gestão do programa adotada pela Entidade Executora é a CENTRALIZADA, que ocorre quando a EEX executa o programa em todas as suas fases, ou seja, recebe, administra e presta contas do recurso federal, são responsáveis pela aquisição e distribuição dos alimentos e também pela elaboração dos cardápios.

Especificamente, objetivou-se, com esta ação, avaliar, por meio de análise documental, de cotejamento de informações e de inspeção física, se a merenda escolar está sendo servida de acordo com as normas do programa, no que se refere à oferta de alimento aos alunos da rede municipal de ensino, às condições de higiene no preparo, às condições das instalações físicas das

cozinhas e locais de armazenamento dos produtos alimentícios, à elaboração de um cardápio escolar por profissional qualificado, bem como a avaliação dos procedimentos de licitação e a execução dos estágios das despesas públicas, referente ao exercício de 2023.

## 12 – RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

### **Achado nº 01 – Nutricionistas da SME em quantitativo inferior ao exigido.**

Inicialmente verificou-se se que o quantitativo de nutricionistas contratados pela SME não atende aos requisitos mínimos exigidos pelo PNAE. A Secretaria Municipal de Educação de Caucaia/CE tem um quadro técnico de apenas **10 nutricionistas** para 182 unidades escolares somando com uma rede de ensino totalizando cerca de 56.157 alunos. O parâmetro numérico mínimo de referência, por entidade executora, para a educação básica, é definido pelo Conselho Federal de Nutricionistas – CFN, por meio da Resolução CFN no 465/2010. O art. 10 da resolução estabelece:

Nº alunos	Nº de nutricionistas	Carga horário técnica, mínima semanal recomendada
Até 500	1 RT	30 horas
501 a 1.000	1 RT + 1 QT	30 horas
1.001 a 2.500	1 RT + 2 QT	30 horas
2.501 a 5.000	1 RT + 3 QT	30 horas
Acima de 5.000	1 RT + 3 QT + 1 QT a cada fração de 2.500 alunos	30 horas

Conforme estabelece o parâmetro numérico, a rede de ensino do município de Caucaia/CE deveria ter um quadro técnico composto por 20 nutricionistas.

### **Achado nº 02 – Não realização do mapeamento de produtos da agricultura familiar para a realização da chamada pública.**

O CAE identificou que não existe articulação entre a Secretaria de Educação (SME), a Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR) e as Entidades representativas da agricultura familiar. Um dos passos para a aquisição de produtos da agricultura familiar é a existência de articulação entre os atores sociais, especificamente as Secretarias de Educação e de Agricultura, e destas com as representações da agricultura familiar e de segmentos que possam trabalhar com a interlocução entre ambas, como as entidades locais de assistência técnica e extensão rural (ATER).

O envolvimento das entidades representativas dos agricultores familiares torna-se, assim, fundamental para verificar a existência desses agricultores, seus níveis de organização, capacidade logística e de beneficiamento da produção. Dessa forma, seria possível elaborar o mapeamento da produção, o que permitiria ampliar a participação deles no fornecimento da alimentação escolar, o que acabaria gerando renda, contribuindo para fixar o homem no campo.

Não fica claro de quem seria a responsabilidade pelo mapeamento desses produtos, se dos nutricionistas que trabalham no PNAE ou se de algum outro ator social mencionado na Cartilha, tais como Secretaria de Agricultura ou entidades locais de assistência técnica e extensão rural.

Em resposta ao questionamento do CAE, o nutricionista RT deixou claro aos conselheiros que não possui expertise técnica para elaborar o mapeamento da produção agrícola, cabendo tal tarefa aos técnicos agrícolas pertencentes à Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR). Ao mesmo tempo, em resposta ao Ofício CAE nº 80/2023, a Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, informou que contribui junto com o Instituto Federal do Ceará – Campus Ceará para divulgar os editais de compras dos produtos oriundos da agricultura familiar. No entanto, não há articulação em andamento para elaboração do mapeamento.

Como consequência, inexiste embasamento para a elaboração dos cardápios, que não ficam diversificados nem sazonais, pois não se conhece a fundo a produção local, o que também impede a inserção de alguns produtos na alimentação escolar. Afora isso, as preferências, os hábitos e as tradições locais não são respeitados.

A situação encontrada também não traz prejuízo à efetividade da alimentação escolar, apesar de afrontar normativos a respeito do tema. Por essa razão, propõe-se dar ciência à Entidade Executora a respeito da inexistência do mapeamento de produtos da agricultura familiar para realização da chamada pública, com o objetivo de que possa tomar todas as providências necessárias para sanear a situação e evitar a perpetuação dessa falha na gestão do programa.

### **Achado nº 03 – Início tardio das aquisições de produtos alimentícios da agricultura familiar no âmbito do programa.**

A abertura do chamamento público para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar ocorreu no dia 17/04, sendo que os contratos foram formalizados apenas em 17/07. As primeiras despesas que foram autorizadas para a compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar aconteceram em 19/09/2023, conforme tabela abaixo:

Identificação do empenho Fornecedor	Órgão Histórico	Valor (R\$)
EM PENHO: 19090018 - DATA: 19/09/2023 COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA E SERVICOS SA	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME SEDUC REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA CONFORME CONTRATO 2023.03.20.02-001 (PN [...])	117.471,00
EM PENHO: 19090019 - DATA: 19/09/2023 COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA E SERVICOS SA	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME SEDUC REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA CONFORME CONTRATO 2023.03.20.02-001 (PN [...])	2.664,50
EM PENHO: 19090020 - DATA: 19/09/2023 COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA E SERVICOS SA	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME SEDUC REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA CONFORME CONTRATO 2023.03.20.02-001 (PN [...])	10.397,10
EM PENHO: 19090021 - DATA: 19/09/2023 COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA E SERVICOS SA	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME SEDUC REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA CONFORME CONTRATO 2023.03.20.02-001 (EJ [...])	7.873,00
EM PENHO: 19090022 - DATA: 19/09/2023 COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA E SERVICOS SA	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME SEDUC REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA CONFORME CONTRATO 2023.03.20.02-001 (PN [...])	23.762,60
EM PENHO: 19090023 - DATA: 19/09/2023 COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA E SERVICOS SA	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME SEDUC REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA CONFORME CONTRATO 2023.03.20.02-001 (PN [...])	38.120,00
EM PENHO: 19090012 - DATA: 19/09/2023 COOPASJO - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULT	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME SEDUC REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA CONFORME CONTRATO 2023.03.20.02-002 (PN [...])	111.689,40

EMPENHO: 19090013 - DATA: 19/09/2023 COOPASJO - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULT	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME SEDUC REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA CONFORME CONTRATO 2023.03.20.02-002 (PN [...])	40.574,70
EMPENHO: 19090015 - DATA: 19/09/2023 COOPASJO - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULT	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME SEDUC REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA CONFORME CONTRATO 2023.03.20.02-002 (PN [...])	39.400,10
EMPENHO: 19090017 - DATA: 19/09/2023 COOPASJO - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULT	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME SEDUC REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA CONFORME CONTRATO 2023.03.20.02-002 (EJ [...])	8.942,80
EMPENHO: 19090011 - DATA: 19/09/2023 COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE CAUCAIA - COOPERCAU	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME SEDUC REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA CONFORME CONTRATO 2023.03.20.02-003 (PN [...])	120.212,00
EMPENHO: 19090014 - DATA: 19/09/2023 COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE CAUCAIA - COOPERCAU	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME SEDUC REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA CONFORME CONTRATO 2023.03.20.02-003 (PN [...])	54.801,50
EMPENHO: 19090016 - DATA: 19/09/2023 COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE CAUCAIA - COOPERCAU	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME SEDUC REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA CONFORME CONTRATO 2023.03.20.02-003 (PN [...])	18.092,20
EMPENHO: 19090024 - DATA: 19/09/2023 COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE CAUCAIA - COOPERCAU	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME SEDUC REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA CONFORME CONTRATO 2023.03.20.02-003 (PN [...])	2.718,50
EMPENHO: 19090025 - DATA: 19/09/2023 COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE CAUCAIA - COOPERCAU	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME SEDUC REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA CONFORME CONTRATO 2023.03.20.02-003 (PN [...])	1.725,00
EMPENHO: 19090026 - DATA: 19/09/2023 COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE CAUCAIA - COOPERCAU	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME SEDUC REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA CONFORME CONTRATO 2023.03.20.02-003 (EJ [...])	2.621,95

Fonte: Portal da transparência

Entre abril e setembro, durante as visitas às escolas, a equipe de fiscalização do conselho identificou carências no fornecimento das frutas e verduras, haja vista que havia apenas o fornecedor formal (Empresa Rita de Cássia Barreto – ME) para realizar as entregas dos pedidos para as 182 unidades escolares. A equipe observou que as escolas tinham grande dificuldade de cumprir o cardápio, por conta dos atrasos e da baixa qualidade dos alimentos, considerando as deficiências de logística do fornecedor que não conseguem atender toda a demanda de pedidos dentro dos prazos estabelecidos.

Dessa forma, o CAE avalia como inadmissível a realização tardia da chamada pública para a aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar, considerando que o cardápio deve ser planejado com base na variedade e sazonalidade dos produtos. Tal situação traz como principal consequência o prejuízo a alimentação dos alunos.

#### **Achado nº 04 – Necessidade de monitoramento da origem dos produtos alimentícios comprados da agricultura familiar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar.**

Conforme o art. 27 § 3º, inciso VI da Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, para a habilitação dos projetos de venda dos Grupos Formais, detentores do DAP jurídica, exige-se a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.

Conforme o conselho observou, não foi encontrado quaisquer irregularidades na habilitação dos projetos de venda na fase inicial da análise dos documentos. No entanto, o CAE identificou que não existe nenhum monitoramento por parte da Entidade Executora acerca da origem dos produtos

provenientes da agricultura familiar. Tal situação se faz necessária para evitar por parte dos grupos formais a compra de alimentos de origem estranha ao estabelecido nos projetos de venda, desvirtuando a proposta do programa.

### **Achado nº 05 – Transporte inadequado dos alimentos.**

O que se verificou nas vistorias in loco realizadas pela comissão do CAE é que os veículos utilizados não atendem às condições estabelecidas pela norma pertinente. Nas inspeções, constatou-se que os dois caminhões utilizados para o transporte da merenda escolar estão em péssimas condições, não são adotados meios de organização interna dos veículos, tais como: uso de paletes ou estrados para manter a integridade dos produtos transportados, dentro das especificações sanitárias estabelecidas pela ANVISA. O veículo caminhonete utilizado para transportar a merenda para as escolas localizadas em áreas de difícil acesso não é adequado para esse tipo de serviço.

Por fim, o CAE considera inaceitável a utilização dos veículos destinados ao transporte de alimentos para qualquer atividade diversa, ainda que no interesse da Administração. Conforme vistoria, em algumas ocasiões, os veículos são disponibilizados para transportar materiais de limpeza, dentre outros.

### **Achado nº 06 – Falta de ações de educação alimentar e nutricional nas diversas unidades escolares.**

O Programa de Alimentação Escolar possui como uma de suas diretrizes a Educação Alimentar e Nutricional (EAN), que objetiva estimular a adoção voluntária de práticas e escolhas alimentares saudáveis que colaborem para a aprendizagem, a boa saúde do escolar e a qualidade de vida do indivíduo. Ao longo das 54 visitas a equipe identificou em algumas unidades projetos de horta escolar que foram abandonados. Em relação a abordagem da temática, a equipem não identificou qualquer efetividade nas ações por parte da grande maioria das escolas e/ou pela equipe de nutrição.

### **Achado nº 07 – Venda de guloseimas em unidades escolares**

A equipe de fiscalização identificou que 3 das 54 unidades visitadas vendiam aos alunos picolés ou os chamados “gelinhos”, alimentos com altíssimo teor de açúcar em sua composição.

O CAE entende que a escola é um meio que contribui para a formação da pessoa, e por isso ela tem o importante papel de conscientizar seus alunos para uma alimentação saudável. A escola tem extrema importância na formação dos hábitos alimentares de seus alunos, e a partir de aulas de culinária o professor pode apresentar vários alimentos às crianças. Com receitas que envolvam alimentos saudáveis, professores e alunos podem provar vários pratos que eles mesmos prepararam. Dessa forma, além de despertar o espírito de equipe nas crianças, ainda desperta sua curiosidade para provar alimentos novos, estimulando bons hábitos saudáveis. É por esse motivo que se faz necessário a implementação das ações de educação alimentar e nutricional em todas as escolas.

Unidades escolares que se enquadram na irregularidade

01 12 DE OUTUBRO EEEIF

02 AFFONSO DE MEDEIROS EEEIF

03 CESAR NILDO GONDIM PAMPLONA EEEIF

## **Achado nº 08 – Inobservância do Acórdão nº 2.122/2009/TCU pelas unidades escolares.**

Durante as diversas visitas, a equipe de fiscalização do CAE identificou inúmeros casos de retiradas indevidas de alimentos do estoque da merenda para consumo dos profissionais da escola ou a oferta para esses da alimentação escolar pronta. É preciso lembrar que os repasses de recursos do PNAE não contempla os profissionais da educação.

Desse modo, o Tribunal de Contas de União também se manifestou em Acórdão definindo que a clientela do programa é composta exclusivamente pelos alunos matriculados em creches, pré-escolas (ensino infantil) e escolas do ensino fundamental das redes federal, estadual, do Distrito Federal e Municipal, incluindo escolas indígenas e as localizadas em áreas remanescentes de quilombos. Portanto, não devem se beneficiários da alimentação escolar: diretores, professores, funcionários, merendeiras e amigos da escola.

Essa definição visa assegurar que o programa atenda estritamente aos discentes, promovendo a eficiência e a eficácia na distribuição dos recursos destinados à alimentação escolar.

## **Achado nº 09 – Necessidade de estabelecer critérios para a contratação de manipuladores de alimentos para lidar diretamente com a alimentação escolar.**

Nas 54 visitas realizadas, a equipe do CAE verificou que a maioria das manipuladoras de alimentos não são capacitadas, desconhecem o manual de boas práticas do serviço de alimentação, não sabem lidar com o cardápio, não seguem uma rotina efetiva de organização e limpeza da cozinha, não executam o controle de estoque dos alimentos, não sabem lidar com per capita para a produção da alimentação, manipulam de forma totalmente inadequada os alimentos, não são atentas quanto a higiene pessoal, não seguem as orientações da equipe técnica de nutrição e/ou da direção da unidade, dentre outras inadequações.

As merendeiras de escolas têm um papel fundamental na qualidade da merenda que é oferecida aos alunos. Além de ser responsável por oferecer refeições bem preparadas e sem riscos para a saúde, a merendeira pode ser capacitada para se tornar uma excelente educadora alimentar, junto com os professores da escola. Ao preparar e servir a merenda, essa grande profissional pode ajudar a orientar os alunos na formação de bons hábitos alimentares. Dessa forma, o CAE entende que é necessário que existam critérios para contratar as manipuladoras de alimentos, de modo a assegurar a qualidade da merenda e a segurança da alimentação servida aos alunos.

## **Achado nº 10 – Ausência de treinamento das manipuladoras de alimentos para lidar com as Fichas Técnicas de Preparo (FTP).**

Nas visitas às 54 unidades escolares, a equipe observou o despreparo da maioria das merendeiras para lidar com a alimentação escolar, haja vista que boa parte das profissionais não comprehende de forma técnica as informações descritas no cardápio nutricional ou mesmo não entendiam o modo de preparo das refeições. Citamos como exemplo a visita a instituição Pequeno Cotolengo, a equipe questionou a merendeira o motivo da mudança do acompanhamento previsto no cardápio, foi

servida carne moída aos alunos, porém deveria ser “creme de frango”, a profissional alegou que não sabia como fazer.

Durante as visitas o que mais chamou a atenção da equipe de fiscalização foi total desconhecimento das merendeiras sobre as fichas técnicas e de como fazer os cálculos das per capitais necessárias de acordo com o número e a realidade de cada unidade escolar.

A consequência da falta de treinamento das merendeiras para lidar com as FTPs, é a falta de padronização da alimentação, a baixa qualidade das refeições, a falta de cumprimento do cardápio nutricional, a inobservância da per capita para subsidiar a produção da alimentação e o desperdício de alimentos e o eventual prejuízo ao programa. Por esse motivo o município tem que realizar treinamento das merendeiras para utilizar a fichas técnicas de preparo (FTP) a fim de padronizar a preparação da merenda escolar servida aos alunos.

### **Achado nº 11 – Ausência de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos manipuladores de alimentos nas escolas.**

Todas as atividades profissionais que possam imprimir algum tipo de risco físico para o trabalhador devem ser cumpridas com o auxílio de equipamentos de proteção individual (EPI). O uso de EPI reduz qualquer tipo de ameaça ou risco de acidentes do trabalho e evita exposição a doenças ocupacionais.

Por isso, cabe aos manipuladores de alimentos e seus auxiliares utilizarem, pelo menos: avental, toucas descartáveis ou reutilizáveis, luvas de segurança e botas (ou outro calçado fechado).

Em 3 das 54 escolas visitadas pelo CAE a merendeira não tinha sequer uma touca de proteção para os cabelos, em apenas 2 unidades as merendeiras e auxiliares faziam uso de uniforme completo (touca, avental, calça, calçado), em 52 unidades as merendeiras trajavam roupas comuns de casa e usavam calçado era inadequado. Ainda em 2023, a Secretaria de Educação adquiriu uma pequena quantidade de toucas, aventais e luvas de segurança, mas o quantitativo foi insuficiente e não contemplou todas as merendeiras das 182 unidades escolares.

A consequência da irregularidade pode comprometer as condições higiênico-sanitárias dos alimentos e gerar contaminação dos alimentos e doenças ocupacionais dos manipuladores de alimentos.

### **Achado nº 12 – Da ausência do manual de boas práticas nas diversas unidades escolares.**

Em nenhuma das 54 escolas visitadas foi encontrado o manual de boas práticas para o serviço de alimentação. Em 50 das 54 unidades visitadas as merendeiras não conheciam a existência do documento ou sua importância e obrigatoriedade nas cozinhas.

De acordo com o FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), é imprescindível a elaboração e implantação do manual de boas práticas na alimentação escolar, com vistas ao controle higiênico-sanitário nas escolas, devendo ele ser aplicado a todos os envolvidos na execução do programa.

Essa determinação está em consonância com as normas da ANVISA que impõe a utilização do manual a todos os serviços de alimentação.

### **Achado nº 13 – Falta de controle de estoque dos alimentos nas diversas escolas.**

As escolas da rede municipal de ensino de Caucaia/CE, inspecionadas pela equipe de fiscalização do conselho, não possuem controle de estoque. Os alimentos são recebidos e estocados sem o controle da quantidade utilizada no dia a dia para o preparo das refeições que são servidas na merenda escolar.

A falta ou deficiência no controle de estoque ocasionam prejuízo à oferta de merenda escolar, como a perda de produtos com prazo de validade vencido, consumo acima da per capita e/ou desvios dos alimentos, conforme visto em constatação específica neste relatório.

Em apenas em 3 das 54 escolas visitadas existia um controle efetivo do estoque de alimentos (Lar Clara de Assis, EEIEF Nair Magalhães Guerra e CEI Olga Parsival Barroso), nas outras 51 unidades visitadas a equipe não encontrou registros da entrada e da saída dos alimentos, em poucos locais haviam meras anotações manuais que não traziam informações do que ou quanto havia sido retirado.

Conforme relatos das direções, as nutricionistas apenas solicitação por meio do WhatsApp o quantitativo de alimentos existentes nos estoques. Para a equipe de fiscalização do conselho, esta medida é inadequada, haja vista que a gestão do estoque deve ser feita in loco, e devidamente documentado, fato que não se constatou nas escolas, situação está em desacordo com as orientações da Nota Técnica nº 5.002/2016/COSAN/CGPAE/DIRAE-FNDE.

### **Achado nº 14 – Não existem amostras de refeições preparadas armazenadas sob refrigeração por até 48 horas.**

Em nenhuma das 54 escolas visitadas havia amostras de refeições preparadas armazenadas sob refrigeração para esclarecimento de ocorrência futura de doença de origem alimentar.

A principal consequência é a impossibilidade de fazer teste microbiológico em eventual caso de infecção dos alunos que tenham se alimentado com a merenda escolar.

### **Achado nº 15 – Não há divulgação dos cardápios na escola.**

Em 43 das 54 escolas visitadas o cardápio não era divulgado para a comunidade, nem afixado em local visível, inclusive no site da Prefeitura de Caucaia/CE, para conhecimento de todos.

As possíveis causas para a condições relatadas são a inobservância pelas escolas da obrigatoriedade de divulgação do cardápio aos alunos, a insuficiência de visitas de monitoramento realizadas pela equipe de nutrição da SME para orientar as escolas sobre o cumprimento dessa obrigação e a não capacitação dos diretores das escolas em relação à alimentação escolar.

A consequência da não conformidade são a falta de transparência em relação ao cardápio oferecido pela escola, bem como a impossibilidade de controle, por parte dos usuários, do cardápio oferecido pela escola.

## **Achado nº 16 – Ausência de teste de aceitabilidade dos cardápios.**

O Teste de Aceitabilidade é uma importante ferramenta para determinar o índice de aceitabilidade da alimentação oferecida aos escolares. Uma alimentação aceita e saudável promove a formação de bons hábitos alimentares e melhora o rendimento escolar. O Teste de Aceitabilidade deverá ser planejado e coordenado pelo nutricionista responsável técnico do Programa de Alimentação Escolar.

Assim, o teste de aceitabilidade aos alunos será realizado sempre que ocorrer, no cardápio, a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente.

## **Achado nº 17 – Falta de balanças para pesagem dos produtos alimentícios recebidos nas escolas.**

Nas 54 visitas as escolas da rede municipal de ensino de Caucaia/CE, constatou-se que nenhuma delas possuem balanças para o recebimento de produtos alimentícios. Tais instituições recebem produtos como frutas, verduras e legumes “in natura” provenientes da agricultura familiar e do fornecedor industrial, que devem ser pesados para a conferência exata da quantidade recebida.

No procedimento adotado, a Supervisão de Alimentação Escolar faz os pedidos junto aos fornecedores, que por sua vez entregam diretamente os produtos nas escolas e os responsáveis destas instituições assinam o recibo contendo a quantidade, em quilogramas, sem qualquer comprovação do peso destes produtos. Este método é temerário, pois as escolas não têm nenhuma noção da efetiva quantidade de produtos que estão recebendo, apesar de assinarem o recebimento de uma quantidade determinada.

Ressalta-se que é de fundamental importância a Secretaria de Educação e as escolas da rede municipal possuírem balanças para a correta pesagem dos produtos recebidos, o que lhes confere condições de garantir que os produtos alimentícios adquiridos sejam efetivamente entregues pelos fornecedores, nas quantidades pedidas, e posteriormente entregues às escolas nas quantidades que estas necessitam e possam comprovar por meio da pesagem.

A falta de balança ou uma balança não confiável acarreta a impossibilidade da pesagem dos alimentos. Isto constitui uma fragilidade nos controles do recebimento dos produtos alimentícios que pode trazer graves consequências à oferta de merenda escolar, além de prejuízo aos cofres públicos, pois cria oportunidade para se entregar uma quantidade inferior àquela adquirida, mascarada pelo atestado de fornecimento, e pelo recibo, do servidor que recebeu tais itens.

## **Achado nº 18 – Ausência de controle adequado na rotina de recebimento dos alimentos pelas escolas.**

A equipe identificou diversas fragilidades de controle na rotina de recebimento dos alimentos pelas escolas. Em 48 das 54 escolas visitadas, a equipe verificou que gestores dessas unidades não exerciam nenhum controle sobre a rotina de recebimento dos alimentos. A tarefa de receber e atestar a entrega dos alimentos ficava a cargo das merendeiras ou outros funcionários da escola. Na fiscalização a equipe identificou fragilidades na rotina de recebimento dos alimentos, tais como: displicênci na conferência dos produtos, alimentos aceitos com avarias ou impróprios ao consumo,

sem checagem da validade dos alimentos, atestos sem registros dos produtos que faltaram, falta de zelo na guarda das guias de entrega dos produtos.

### **Achado nº 19 – Falta de oferta de merenda escolar nos primeiros dias letivos nas escolas Celina Sá Moraes e Nely Caúla Carvalho.**

Em 28/02/2023, o CAE tomou conhecimento (matéria do CETV <https://globoplay.globo.com/v/11406826/>) que nas escolas Celina Sá Moraes e Nely Caúla de Carvalho não houve oferta de merenda escolar aos alunos nos primeiros dias do ano letivo. Conforme apurou a equipe do conselho, a licitação para a compra da merenda estava em andamento, restando pouco gêneros disponíveis nos estoques, insuficientes para o preparo da alimentação. Após a exposição do caso, a situação foi devidamente sanada.

### **Achado nº 20 – Falta de qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos as escolas.**

Durante as visitas realizadas nas 54 escolas, a equipe de fiscalização do conselho identificou vícios praticados pelos fornecedores, em especial, os responsáveis pelo fornecimento das frutas e verduras. A equipe observou a falta de qualidade dos produtos, em alguns casos, os alimentos eram descartados por não apresentar condições próprias ao consumo pelos alunos.

### **Achado nº 21 – Não havia quantidade e variedade suficiente de alimentos para cumprir o cardápio nutricional.**

Os cardápios são de competência do nutricionista, esse dedica a uma alimentação saudável e adequada, restringindo a utilização de determinados insumos. O cardápio deve atender 20% das necessidades diárias dos alunos matriculados em período parcial e 70% das necessidades dos alunos de período integral. Contudo, durante as diversas visitas às escolas, a equipe verificou que o cardápio não era seguido à risca por carência na quantidade e/ou variedade de alimentos que chegam às unidades escolares. A equipe observou carências ou deficiências no fornecimento das frutas, verduras, ovos, Maria Maluca, Pão Massa Fina.

### **Achado nº 22 – Oferta da alimentação em desacordo com o cardápio elaborado.**

Nas visitas realizadas às 54 escolas, a equipe de fiscalização observou que nas escolas que atendiam mais de uma modalidade de ensino, outros cardápios existentes eram suprimidos, tal situação se devia a falta de estrutura, insuficiência de merendeiras ou deficiências operacionais. Podemos citar como exemplo, a visita realizada na escola indígena Aba Tapeba, a instituição atende 5 modalidades: creche parcial, creche integral, fundamental parcial, fundamental integral e EJA. Com exceção da EJA, que é noturna, com a capacidade de estrutura e de pessoal insuficiente, a escola só lidava com o cardápio do fundamental parcial e suprimia parcialmente o cardápio do integral, os cardápios da creche parcial e integral eram totalmente suprimidos. Neste caso, a mesma alimentação servida aos alunos do fundamental parcial era oferta às crianças da educação infantil. Já a alimentação dos alunos atendidos no tempo integral nunca era mesma prevista no cardápio, diante das dificuldades operacionais e estruturais da escola.

A equipe observou que na maior parte, quando há mais de duas modalidades, o cardápio da educação infantil é o mais prejudicado, não existindo atenção quanto a proibição de ofertar açúcar e alimentos ultraprocessados às crianças entre 0 a 3 anos.

O cardápio escolar é preparado por profissional habilitado e tem como objetivo suprir determinado percentual de nutrição diária do discente. Portanto, é de fundamental importância servir a merenda escolar de acordo com o previsto no cardápio e de acordo com a faixa etária do aluno, considerando que os alunos tenham uma alimentação balanceada e recebam os nutrientes previstos em cada refeição.

### **Achado nº 23 – Condições inapropriadas das cozinhas para o preparo da alimentação nas escolas visitadas em relação a estrutura e higiene.**

A estrutura física das cozinhas precisa obedecer a alguns critérios específicos, em consonância com a RDC Anvisa nº 216/2004, tais como piso impermeável, antiderrapante e de fácil limpeza; paredes em azulejos claros, sem rachaduras e umidade; portas e janelas com proteção de tela contra insetos, pássaros e roedores; teto e forro liso e resistente ao fogo; mesa e/ou bancadas em inox ou granito; deve ter sistema de exaustão com coifa. Além disso, é necessário que a cozinha seja afastada de banheiros e vestiários e que disponha de lavatório para higienização das mãos dos manipuladores de alimentos, com sabonete líquido antisséptico, que evite diversas formas de contaminação.

Em visita a 25 das 54 escolas da rede municipal de ensino de Caucaia/CE, observou-se a falta de condições adequadas das cozinhas onde são preparadas as refeições para a merenda escolar. A equipe identificou deficiências estruturais e de higiene nessas cozinhas, tais como: piso quebrado, parede suja, com rachaduras, buracos e com focos de cupim, teto descascado ou sem forro, janelas sem telas de proteção, bancadas quebradas, cozinha sem ventilação, cozinhas sem porta ou porta quebradas, pias com: torneira que não funciona, vazando água, com acúmulo de sujidades ou incompatível para a lavagem dos utensílios, luminárias sem proteção contra quebras, tampas das tomadas abertas ou instalações elétricas expostas. Além disso, em 14 unidades escolares visitadas, a edificação está em desacordo com os normativos; em três unidades o acesso ao local não é direto.

	unidades	Deficiências estruturais das cozinhas									
		Edificação	Acesso direto	Piso	Parede	Teto	Ventilação	Porta	Instalações elétricas	Janelas	pia
<b>1</b>	Iná Arruda EEIEF				X		X	X		X	X
<b>2</b>	12 de Outubro EEIEF	X		X	X	X	X	X	X	X	X
<b>3</b>	Cel Pinho EEIEF	X	X				X	X		X	X
<b>4</b>	Luiz Rocha Mota EEIEF				X		X		X	X	X
<b>5</b>	Belo Monte EEIEF				X	X	X			X	X
<b>6</b>	Antônio Miranda de Melo EEIEF				X	X	X		X	X	
<b>7</b>	Aba Tapeba EDEIEF	X		X	X	X	X	X	X	X	X
<b>8</b>	Áurea Alves Pereira EEIEF	X			X		X		X	X	X
<b>9</b>	José Olavo Lopes Moreira EEIEF				X	X	X		X	X	X
<b>10</b>	Adélia Crisostomo EEIEF			X	X		X	X	X	X	X
<b>11</b>	Escola Brasileirinho	X		X	X	X	X		X	X	X
<b>12</b>	Francisca Alves do Amaral EEIEF			X	X		X	X	X	X	X

	unidades	Deficiências estruturais das cozinhas									
		Edificação	Acesso direto	Piso	Parede	Teto	Ventilação	Porta	Instalações elétricas	Janelas	pia
13	Crescer Feliz NEDI	x	x				x	x		x	x
14	Maria da Silva Nascimento EEIEDFT	x		x		x	x			x	x
15	Josefa Alves dos Santos EEIEF			x	x		x		x	x	x
16	Francisco Martins de Morais NEDI				x		x		x	x	x
17	Luzia Correia Sales EEIEF			x	x				x		x
18	Maria Gomes Brasileiro NEDI				x	x	x		x	x	x
19	Mundo Mágico NEDI	x			x	x	x	x	x	x	x
20	Tancredo Neves NEDI	x			x	x	x		x	x	x
21	Amaro Rodrigues EEIEF				x		x		x	x	x
22	Cercadão Anexo	x		x	x	x	x		x	x	x
23	Tia Didi NEDI	x	x		x		x			x	x
24	Tia Ana NEDI	x			x	x			x	x	x
25	Corália Gonzaga Sales EEIEF	x			x		x			x	x

## Achado nº 24 – Condições inadequadas de armazenamento dos alimentos nas unidades escolares visitadas.

De acordo com a RDC Anvisa nº 216/04, o local de armazenamento de matérias-primas e ingredientes deve ser limpo e organizado para garantir a proteção contra qualquer agente contaminante, preservando a higiene, qualidade e integridade do produto. Além disso, os alimentos devem ser armazenados sobre paletes, estrados ou prateleiras fabricadas em material liso, resistente, impermeável e lavável, permitindo a limpeza e, quando for o caso, a desinfecção.

Em visita aos diversos almoxarifados das escolas, a equipe observou que nas unidades Maria Gomes Brasileiro, Escola Brasileirinho e Cercadão não há depósito para guardar de forma apropriado os alimentos, estes ficam amontoados dentro de baldes ou acondicionados em armários de aço sem ventilação adequada.

Em geral, em 38 das 54 visitas, a equipe observou problemas diversos, depósitos que o piso, parede e teto estão em péssimas condições, em alguns locais os depósitos são pequenos, sem ventilação, e não se dedicam exclusivamente à guarda de alimentos como seria devido, mas também abriga vasilhas, equipamentos e até produtos de limpeza. As prateleiras também são inadequadas ou insuficientes em relação ao volume de alimentos.

Também nas visitas, a equipe observou que devido à falta de estrutura dos depósitos e muitas vezes pela falta de higiene dos locais, os alimentos ficam sujeitos à ação de insetos (formigas, carunchos, baratas e cupins). Além disso, a fiscalização também se deparou com alimentos mantidos no chão ou exposto na cozinha submetidos a temperatura inadequada; a falta de organização dos depósitos, a displicênci a ou despreparo dos profissionais em não retirar os alimentos das embalagens secundárias e acondiciona-las de maneira devida sobre as prateleiras, a falta de monitoramento da temperatura

dos alimentos, em especial os frios, na qual em 5 visitas a equipe verificou que as temperaturas estavam abaixo do ideal, ou seja, -18C; identificou-se também que na maioria das escolas o número de equipamentos de armazenamento de frios (freezer) são insuficientes aos diferentes tipos de alimentos, ou seja, alimentos como carnes, frango e as polpas de frutas ficam acondicionadas juntas, podendo gerar a contaminação cruzada.

#### Unidades escolares que se enquadram

	UNIDADE	REGIÃO
1	MARIA DA SILVA NASCIMENTO EEIEFDT	BR 222
2	CERCADÃO	PRAIA
3	JOSEFA ALVES DOS SANTOS EEIEF	JUREMA
4	FRANCISCO MARTINS DE MORAIS NEDI	PRAIA
5	TANCREDO NEVES NEDI	JUREMA
6	MUNDO MÁGICO NEDI	SEDE
7	TIA DIDI NEDI	JUREMA
8	LUIZA CORREIA SALES EEIEF	PRAIA
9	CORÁLIA GONZAGA SALES EEIEF	SEDE
10	ANTÔNIO BRAGA DA ROCHA EEIEF	SEDE
11	ENERTINA NUNES DE MIRANDA EEIEF	BR 020
12	AMARO RODRIGUES DOS SANTOS EEIEF	GARROTE
13	INÁ ARRUDA EEIEF	SEDE
14	HUMBERTO NUNES DE MIRANDA NEDI	SEDE
15	12 DE OUTUBRO EEIEF	JUREMA
16	CEL PINHO EEIEF	BR 222
17	LUIZ ROCHA MOTA EEIEF	BR 222
18	DANILO DALMO DA ROCHA EEIEF	JUREMA
19	BELO MONTE EEIEF	BR 020
20	ANTÔNIO MIRANDA DE MELO EEIEF	JUREMA
21	MANOEL PEREIRA MARQUES EEIEF	BR 222
22	ABA TAPEBA EDEIEF	BR 222
23	AUREA ALVES PEREIRA EEIEF	GARROTE
24	JOSÉ OLAVO LOPES MOREIRA EEIEF	SEDE
25	ADÉLIA CRISOSTOMO EQEIEF	BR 222
26	ESCOLA BRASILEIRINHO EEIEF	JUREMA
27	MARIA GOMES BRASILEIRO NEDI	BR 222
28	AUGUSTO BEZERRA EEIEF	JUREMA
29	EDGARD VIEIRA GUERRA EEIEF	JUREMA
30	FRANCISCA ALVES DO AMARAL EEEIF	JUREMA
31	TIA ANA NEDI	JUREMA
32	CESAR NILDO GONDIM PAMPLONA EEEIF	PRAIA
33	AFFONSO DE MEDEIROS EEIEF	JUREMA
34	GUIOMAR RIBEIRO DIAS CEI	JUREMA
35	CRESER FELIZ NEDI	SEDE
36	FRANCISCO NUNES DE MIRANDA EEIEF	BR 020
37	PEQUENO COTOLENGO	JUREMA
38	MARIA DE LOURDES ROCHA EEIEF	JUREMA

#### **Achado nº 25 – Não há equipamentos nas cozinhas em número suficiente ou as condições são inapropriadas.**

Nas visitas, a equipe observou que as escolas têm apenas o básico dos equipamentos: geladeira, freezer, fogão industrial e liquidificador. E, mesmo assim, há escolas onde nem todas as bocas do fogão funcionam, está oxidado, em péssimo estado, sujo ou o tamanho é incompatível com o volume de produção da alimentação; foram encontradas mangueiras do registro de gás com prazo de validade vencido em várias escolas visitadas, o que pode colocar em risco a segurança a integridade física dos profissionais da cozinha e dos estudantes que ali fazem sua refeição. A geladeira na grande maioria das escolas o equipamento era novo, porém em alguns locais o equipamento era antigo, oxidado, sem porta do congelador, com focos de sujidade nas borrachas de vedação e sujos.

Sobre os freezers, a equipe observou que em todas as escolas visitadas o equipamento estava em bom estado de conservação e higiene, porém a equipe identificou que na creche Maria Gomes

Brasileiro um dos dois equipamentos não funcionava e que na maioria das escolas têm apenas um equipamento para acondicionar os diferentes tipos de alimentos; em todas as escolas visitadas os liquidificadores são pequenos e incompatíveis com o volume de produção.

Somente em 6 das 54 escolas visitadas, o armazenamento do botijão de gás é externo, nas demais unidades o acondicionamento fica dentro da cozinha, expondo os profissionais ao perigo de incêndio ou explosões.

Nas várias visitas, a equipe de fiscalização observou que para acondicionar o lixo, a maioria das lixeiras eram inadequadas para esse fim, pequenas em comparação ao volume de resíduos, sem tampa e sem sacos de proteção.

### **Achado nº 26 – Falta de utensílios básicos para manusear e servir a alimentação escolar aos seus destinatários.**

Em 17 das 54 visitas, a equipe observou que as unidades escolares não possuem utensílios básicos suficientes e adequados para oferecer a alimentação escolar. Em parte das escolas faltam canecas, pratos e talheres. Enquanto alguns alunos fazem sua refeição, outros esperam a liberação dos utensílios para então receber a alimentação. Em outras, os utensílios já estão sem condições de uso em razão do tempo.

Nas visitas às escolas Celina Sá Moraes e Áurea Alves Pereira, a equipe observou as merendeiras servem o suco ou leite utilizando um copo, o que não impede o contato das mãos com a preparação líquida, haja vista a falta de um utensílio apropriado para esse. No manuseio dos alimentos nenhuma das escolas visitadas possuía termômetros para fazer o chamado “tratamento térmico” exigido pela Anvisa.

### **Achado nº 27 – O abastecimento de água nas escolas visitadas não atende aos normativos estabelecidos.**

A qualidade da água desempenha um papel fundamental na alimentação escolar. A RDC Anvisa nº 216/04 estabelece diretrizes cruciais para garantir a segurança alimentar. De acordo com a RDC Anvisa nº 216/04, é determinante que apenas água potável seja utilizada na manipulação de alimentos. Fator crucial para evitar qualquer tipo de contaminação. A água potável é aquela que atende aos padrões de potabilidade, garantindo a ausência de microorganismos patogênicos, produtos químicos ou outras substâncias prejudiciais à saúde dos alunos.

Os reservatórios de água devem ser construídos ou revestidos com materiais que não comprometam a qualidade da água, conforme a legislação específica. Além disso, deve estar em perfeito estado, sem rachaduras, vazamentos, infiltrações ou defeitos. A limpeza das caixas d’água nas escolas é fundamental e deve acontecer a cada seis meses, e após o término do serviço devem ser registrados através de laudos ou certificados de limpeza pertinentes ao serviço, com informações sobre o número de caixas d’água que foram limpas, sua localização e o que abastecem, informações técnicas como os procedimentos técnicos que foram adotados no processo de limpeza e higienização.

Quando o abastecimento de água for alternativo, ou seja, extraído de cisternas, poços artesianos ou fornecido através de caminhão pipa, a potabilidade da água deve ser atestada regularmente. O procedimento é uma forma proativa de garantir a qualidade da água e proteger os estudantes de eventuais contaminações pela água fornecida.

Os bebedouros que ofertam coletivamente água aos alunos precisam ser mantidos em perfeitas condições de conservação e higiene; o elemento filtrante deve ser trocado a cada seis meses, haja vista que a vela perde a eficácia de filtrar. Bebedouros podem representar fonte de contaminação da água e comprometer a qualidade da alimentação. Além disso, a ingestão da contaminada pode provocar doenças gastrointestinais nos estudantes.

Durante as visitas, a equipe verificou que funcionários leigos é que realizavam a limpeza das caixas d'água, sem qualquer observância aos normativos; em nenhuma das escolas visitadas a limpeza dos reservatórios acontecia dentro do interstício estabelecido pela legislação, houve casos de escolas que permaneceram 2 anos sem que fosse feita qualquer limpeza da caixa d'água. A equipe não encontrou em nenhuma das escolas visitadas comprovantes de execução do serviço.

Nas escolas Francisco Nunes de Miranda, Maria da Silva Nascimento e Maria Gomes Brasileiro, que fazem uso de cisternas, a potabilidade da água não é atestada, a equipe de fiscalização do conselho não identificou qualquer controle de qualidade da água que é consumida das fontes alternativas de abastecimento.

Nas escolas Maria de Lourdes Rocha, Celina Sá Moraes, Nair Magalhães Guerra, Brasileirinho anexo, Danilo Dalmo da Rocha e Adélia Crisóstomo, a equipe observou bebedouro oxidado, sem torneira, que não gelava, sustentada por tijolos e com vazamentos.

Em 43 das 54 escolas visitadas, a equipe identificou que não havia funcionário específico para realizar a limpeza do bebedouro, os funcionários não eram capacitados para realizar a limpeza dos equipamentos. Além disso, a equipe observou vestígios de lodo nas torneiras e nos cantos do bebedouro; na escola Adélia Crisostomo a equipe evidenciou a presença de uma perereca dentro do bebedouro.

Em nenhuma das 54 escolas visitadas o elemento filtrante é trocado dentro do interstício estabelecido, a equipe identificou também que em alguns locais a vela do bebedouro não é trocada a quase dois anos.

### **Achado nº 28 – Falta de local adequado para a consumação das refeições pelos alunos das escolas visitadas.**

A estrutura mínima de um refeitório deve conter mesas e cadeiras suficientes para a demanda de alunos e possuir ventilação e iluminação adequada. A realidade encontrada nas visitas é bem diferente do ideal, alguns são pequenos e os alunos precisam ser divididos em horários diferentes para refeição. Há, ainda, refeitório que não possui mesas e cadeiras suficientes. Os alunos atendidos fazem suas refeições de pé ou sentados pelos cantos da escola.

As escolas que se encaixam nesta constatação são as unidades Porcina Leite (integral), Áurea Alves Pereira (integral), Aba Tapeba (integral), 12 de Outubro, Cercadão anexo, Maria de Lourdes Rocha, Tancredo Neves, creche Crescer Feliz e Cel. Pinho (integral).

O refeitório é um local vital para a promoção da comensalidade entre os estudantes e da dignidade do ato de se alimentar. O MEC dispôs recomendações relativa a funcionalidade, aos equipamentos e ao mobiliário necessário de um refeitório padrão na publicação “Espaços Educativos. Ensino Fundamental. Subsídios para elaboração de projetos e adequação de edificações escolares”.

**Achado nº 29 – Necessidade de capacitar os gestores das unidades escolares para lidar de forma adequada com o gerenciamento da alimentação escolar.**

Em todas as 54 visitas às unidades escolares, a equipe identificou a necessidade de capacitar os gestores escolares para que possam lidar de forma apropriada com os aspectos relativos a alimentação escolar.

O CAE entende que os gestores escolares precisam tomar conhecimento sobre como as rotinas a respeito dos procedimentos certos e como lidar com o gerenciamento da alimentação escolar direcionados aos estudantes.

**Achado nº 30 – Necessidade de elaborar Instrução Normativa para normatizar e disciplinar os procedimentos operacionais da alimentação escolar.**

É essencial que a Secretaria Municipal de Educação, através dos representantes do Sistema de Educação, se reúna com a Supervisão de Alimentação Escolar para estudar a elaboração de Instrução Normativa, de modo a normatizar e disciplinar as rotinas para a aquisição de gêneros alimentícios, elaboração de cardápio, armazenamento e distribuição de alimentação escolar nas Unidades Escolares no Município de Caucaia/CE, visando alcançar a eficiência operacional e transparência dos serviços prestados e minimização de custos.

**Anexos**



Lar Clara de Assis – visita em 29/08/2023



Escola Edgard Vieira Guerra – visita 19/10/2023 (armazenamento inadequado)



Escola Indígena Aba Tapeba – visita do dia 24/08/2023 (cozinha sem estrutura adequada para atender em tempo integral)



Anexo Cercadão (quilombola) – visita do dia 10/02/2023 (alimentos acondicionados dentro de balde)



Escola Nair Magalhães Guerra – visita do dia 19/12/2023



É o relatório.

Caucaia/CE, 19 de janeiro de 2024

Leiveson Costa de Moraes  
Presidente do CAE  
Caucaia/CE

## MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MANDATO 2021/2025

<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Condição</b>	<b>Representação</b>
CLAUDIANA DA HORA LOPES	CONSELHEIRA	TITULAR	REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
FABIOLA SANTOS ROCHA	CONSELHEIRA	TITULAR	SOCIEDADE CIVIL- OSC
FRANCISCO JOCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	VICE PRESIDENTE DO CONSELHO	TITULAR	SOCIEDADE CIVIL- OSC
GLÁUCIA SOARES DE OLIVEIRA	CONSELHEIRA	TITULAR	REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
LEIVESON COSTA DE MORAIS	PRESIDENTE DO CONSELHO	TITULAR	REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES (CENTRAIS SINDICAIS,FEDERAÇÃO DE CLASSE E SINDICATOS)
MARIA ORIVANDA MOREIRA DE MATOS	CONSELHEIRA	TITULAR	REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SIBELE MARTINS BASTOS	CONSELHEIRA	TITULAR	REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DISCENTES

<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Condição</b>	<b>Representação</b>
ANA LÚCIA ALMEIDA TIMÓTEO	CONSELHEIRA	SUPLENTE	REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DISCENTES
CLAUDIANE NOJOSA DE LIMA	CONSELHEIRA	SUPLENTE	REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
ANTÔNIO FÁBIO DE FREITAS CAMINHA	CONSELHEIRO	SUPLENTE	REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
IVANILDA GOMES DE SOUZA SANTANA	CONSELHEIRO	SUPLENTE	SOCIEDADE CIVIL- OSC
MARIA DE FÁTIMA LIMA	CONSELHEIRA	SUPLENTE	REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA DA COSTA	CONSELHEIRA	SUPLENTE	SOCIEDADE CIVIL- OSC
VICTOR WILLIAM BENTO CHAVES ROCHA	CONSELHEIRO	SUPLENTE	REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DISCENTES